



TERMO DE REFERÊNCIA

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS



O MUNICÍPIO DE ARACATI, Estado De Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santos Dumont, n. 1146, centro, na cidade de ARACATI – CE TORNA PÚBLICO que está realizando **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.12.01/2024 DA PREFEITURA DE BARBALHA/CE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE, GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DA FROTA, E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**”, na forma como autoriza na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em conformidade com as condições e anexos que seguem:

1. OBJETO

1.1 Tem por objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE, GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DA FROTA, E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**”, conforme Estudo Técnico Preliminar.

LOTE ÚNICO- EQUIPAMENTOS E HARDWARES E SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA CONTROLE, MONITORAMENTO E GESTÃO DE FROTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATIVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para fornecimento e reposição de peças e acessórios em	SERVIÇO (0,00 %)	185.000,00	1	185.000,00

(Handwritten mark)



PREFEITURA MUNICIPAL DO ARACATI
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARACATI - CEARÁ

geral, serviços de borracharia, lavagem simples e completa de veículos, troca de filtros e óleos, como também, manutenção preventiva e corretiva através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Contratante.				
--	--	--	--	--



2. FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação será realizada mediante ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS, através de instrumento contratual firmado entre o Município e fornecedor, nos termos do art.86 § 2º, da Lei 14.133/2021.

3. DAS JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A frota da Secretaria de Saúde do Município de Aracati-CE é composta por veículos essenciais para a prestação de serviços de saúde à população, abrangendo tanto áreas urbanas quanto rurais. A frota é composta por:

- 30 (trinta) motos utilizadas pelos agentes de saúde, responsáveis por realizar visitas domiciliares, atendendo tanto à sede quanto à zona rural do município.
- 7 (sete) motos destinadas aos agentes de endemias, que atuam no controle de vetores e na prevenção de doenças como dengue, zika e chikungunya.
- 1 (uma) motolância, um veículo ágil para atendimentos de emergência e suporte rápido em locais de difícil acesso.
- 1 (uma) moto utilizada pela equipe de manutenção da Secretaria, que se desloca para reparos e manutenções em unidades de saúde e outros equipamentos.
- 7 (sete) ambulâncias que realizam o transporte de pacientes em situações de urgência e emergência.
- 1 (m) micro-ônibus e 1 van dedicados ao transporte de pacientes para sessões de hemodiálise, garantindo o acesso regular ao tratamento.
- 3 (três) unidades móveis de saúde que levam atendimento de atenção básica a diferentes localidades do município, ampliando o acesso aos serviços de saúde em áreas mais afastadas.

3.2. Necessidade de Gerenciamento e Controle Informatizado



A manutenção eficaz desta frota é crucial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população. A diversidade de veículos e suas respectivas funções exigem um sistema de gerenciamento e controle informatizado que:



3.3 Agilidade e Eficiência no Processo de Manutenção:

A utilização de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar para a intermediação do pagamento permite maior agilidade na aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção. Isso minimiza o tempo de inatividade dos veículos, essencial para a continuidade dos serviços de saúde.

3.4 Monitoramento e Controle de Gastos:

O sistema informatizado permitirá o acompanhamento em tempo real dos gastos com manutenção, lavagem, e outros serviços, assegurando maior transparência e controle orçamentário.

3.5 Otimização do Atendimento e Redução de Custos:

A contratação de uma empresa especializada possibilita a realização de manutenções preventivas programadas e corretivas emergenciais de forma mais eficiente, reduzindo custos com reparos mais complexos e garantindo que os veículos estejam sempre em condições ideais de uso.

3.6 Rede de Estabelecimentos Credenciados:

A ampla rede de estabelecimentos credenciados pela empresa contratada assegura que os serviços sejam prestados com qualidade e que as peças adquiridas sejam de boa procedência, evitando problemas futuros.

3.7 Cobertura Geográfica Ampla:

Considerando que a frota atende tanto à sede quanto às áreas rurais do município, além de realizar o transporte de pacientes em estado grave para hospitais especializados na capital e demais regiões onde se localizam hospitais de referência, é crucial que o sistema de gerenciamento opere de maneira integrada gerando maior flexibilidade em relação as manutenções dos veículos sejam elas preventivas ou corretivas.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Os serviços e equipamentos a serem contratados deverão contemplar:

- a) **Plataforma de Telemetria:** Instalação de hardware compatível com terminais de acesso "plug and play" em OBD, permitindo o controle de combustível, manutenção e localização dos veículos em tempo real;
- b) **Cartões Magnéticos:** Para controle e pagamento de combustíveis, peças e serviços de manutenção;
- c) **Sistema de Gestão de Frota:** Gerenciamento informatizado com relatórios detalhados de consumo, manutenção preventiva e corretiva;



- d) **Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva:** Incluindo troca de óleo, filtros, lavagem e borracharia;
- e) **Rede de Estabelecimentos Credenciados:** Os serviços devem ser prestados em estabelecimentos credenciados, garantindo agilidade e disponibilidade em diversas localidades.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O contrato terá vigência de 3(três) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

6. EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

6.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6.4. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

7. DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1001- Fundo Municipal de Saúde / FMS 10 122 0035 2.078 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DO ARACATI
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARACATI - CEARÁ



	10 301 0008 2.081 – Manutenção e Funcionamento da Atenção Primária à Saúde 10 302 0009 2.082 – Manutenção e Funcionamento da Atenção Secundária
FONTE (S) DE RECURSO (S)	1500100200 – Receita de Imposto e Transf. - Saúde 1600000000 – Transferência SUS-Bloco de Manutenção
ELEMENTO DE DESPESA	3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SUBELEMENTO	3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

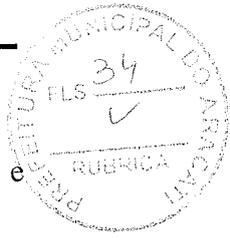
8.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo como estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

8.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133/21.

8.4 - Fica designada o servidor Sr. Natanael Barbosa Batista para a fiscalização do referido Contrato.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



10. DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts.124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº 12.527, de 2011.

12. DO FORO

12.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de ARACATI/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Aracati-Ceará, 11 de setembro de 2024.


CRISTIANE ARAÚJO VIEIRA ALVES
Secretária Municipal de Saúde